

SEI nº 10029811

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 24572, datada de 16 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****Edital nº 1**

Processo nº 00002.011165/2023-91

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPOR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE, faz saber que se encontra aberto o período de inscrições de candidatos para 6 (seis) vagas do Conselho Participativo.

1. Objetivo

1.1. O presente chamamento público tem como objetivo receber as inscrições de candidatos para 6 (seis) vagas do Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE.

2. Conselho Participativo

2.1. O Conselho Participativo compõe a estrutura de governança da Microrregião, sendo órgão de controle social, independente, de natureza permanente, formada de seis membros titulares e suplentes escolhidos pelo Colegiado Microrregional e cinco membros titulares e suplentes escolhidos pela Assembleia Legislativa.

2.2. O Conselho Participativo, entre outras atribuições, tem função essencial para o funcionamento da Microrregião, uma vez que este aprecia previamente as matérias da pauta das reuniões do Colegiado Microrregional e convoca audiências e consultas públicas sobre matérias sujeitas a sua apreciação por decisão do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico.

3. Do Período e dos Requisitos das Indicações

3.1. O prazo para envio das inscrições será até 03 de dezembro, às 13h30, a partir da data de publicação deste chamamento público.

3.2. Os candidatos devem preencher formulário a ser encaminhado ao Secretário-Geral provisório, por meio do e-mail secretaria.mrae@sead.pi.gov.br tanto para titular, como para suplente.

3.3. O formulário deve ser encaminhado com **curriculum vitae** resumido.

4. Da Eleição

4.1. O Colegiado Microrregional selecionará, dentre os inscritos, os que irão compor o Conselho Participativo, em procedimento no qual se deferirá a prerrogativa de cada Município votar em quatro inscritos.

4.2. É defeso ao Município votar em cada inscrito mais de uma vez.

4.3. Os votos do Estado serão computados apenas se os votos dos Municípios não produzirem deliberação com mais da metade dos votos.

4.4. Serão eleitos para o Conselho Participativo os seis inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.

4.4.1. O mesmo procedimento será adotado para escolha dos membros suplentes.

5. Do Mandato

5.1. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados **pro tempore** até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

5.2. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do primeiro dia do mês seguinte da data de realização da assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu.

6. Disposições Transitórias

6.1. A inscrição enviada sem o devido **curriculum vitae** dos candidatos a titular e suplente não será admitida.



6.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação deste chamamento público, por meio do e-mail secretaria.mrae@sead.pi.gov.br.

6.3. A desistência da inscrição será permitida até as 18h do dia 04 de dezembro de 2023.

Teresina, 16 de novembro de 2023

MONIQUE DE MENEZES URRÁ

Superintendente de Parcerias e Concessões

Secretária Geral Provisória da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE

SEI nº 10029870

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 24573, datada de 16 de novembro de 2023.)

